



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.420/0001-60



LEI Nº 364, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novorizonte para o Exercício Financeiro de 2016 e dá outras Providências."

O Povo do Município de Novorizonte, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Novorizonte para o exercício financeiro de 2016, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referente aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, §5º da constituição da republica, estima a receita em R\$ 19.727.000,00 (Dezenove Milhões, Setecentos e Vinte e Sete Mil Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A – RECEITAS POR FONTES RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	286.000,00
Receita de Contribuições	203.000,00
Receita Patrimonial	277.500,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	9.000,00
Transferências Correntes	17.723.500,00
Outras Receitas Correntes	64.000,00
<hr/>	
Sub Total	18.563.000,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	212.000,00
Alienações de Bens	19.000,00
Transferência de Capital	2.967.000,00
<hr/>	
Sub Total	3.198.000,00
<hr/>	
Receita Retificadora	-2.034.000,00
<hr/>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.420/0001-60



Total Geral

19.727.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Novorizonte será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	776.000,00
02 – Judiciária	155.000,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	1.784.000,00
05 – Defesa Nacional	41.000,00
06 – Segurança Pública	0,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	1.211.000,00
09 – Previdência Social	0,00
10 – Saúde	4.693.500,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	4.087.000,00
13 – Cultura	263.000,00
14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	2.856.000,00
16 – Habitação	219.000,00
17 – Saneamento	741.000,00
18 – Gestão Ambiental	25.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	0,00
20 – Agricultura	687.000,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	0,00
23 – Comércio e Serviços	0,00
24 – Comunicações	32.000,00
25 – Energia	0,00
26 – Transporte	911.000,00
27 – Desporto e Lazer	262.000,00
28 – Encargos Especiais	783.500,00
99 – Reserva de Contingência	200.000,00
<hr/>	
Total	19.727.000,00

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	776.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete do Prefeito	732.000,00
03 – Sec. Mun. Adm., Faz. e Planejamento	
03.01 – Sec. Mun. Adm., Faz. e Planejamento	2.256.500,00
04 – Sec. Mun. de Educação	



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.420/0001-60



04.01 – Sec. Municipal de Educação	4.087.000,00
05 – Sec. Saúde, Saneamento e Vig. Sanit.	
05.01 – Fundo Municipal de Saúde	4.693.500,00
05.02 – Serviços de Saneamento	741.000,00
06 – Sec. Mun. Promoção e Ação Social	
06.01 – Sec. Mun. Promoção e Ação Social	434.000,00
06.02 – Fundo Mun. Assist. Social	756.000,00
06.03 – Fundo Mun. Criança e Adolescente	21.000,00
06.04 – Fundo Mun. Habitação Inter. Social	219.000,00
07 – Sec. Obras, Serv. Urban. e Transporte	
07.01 – Sec. Obras, Serv. Urban. e Transporte	3.774.000,00
08 – Sec. Mun. Desenv. Econ. e Rural	
08.01 – Sec. Mun. Desenv. Econ. e Rural	712.000,00
09 – Sec. Mun. Cultura, Tur., Esp. e Lazer	
09.01 – Sec. Mun. Cultura, Tur., Esp. e Lazer	284.000,00
09.02 – Fundo Mun. Prot. Patrimônio Cultural	241.000,00
<hr/>	
Total	19.727.000,00

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	6.411.500,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	30.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	8.117.000,00
Total	14.558.500,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	4.839.500,00
2.2 – Inversões Financeiras	0,00
2.3 – Amortização da Dívida	129.000,00
Total	4.968.500,00
9.9 – Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	19.727.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2016, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

GABINETE DO PREFEITO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.420/0001-60



recursos:

- I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- IV. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2016.

Novorizonte/MG, 14 de outubro de 2015.

ÁRLEY COSTA MENDES
Prefeito Municipal de Novorizonte